

CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



REGISTRO Nº

Processo nº Nº 21305 / 308 / 2019

Exmo. Sra. Presidente,

em plenário,

SECRETARIA DA MESA

O presente expediente foi a presentado

Vereador: MIRIAM RAQUEL MORAES DA SILVA (PT)

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de SAPUCAIAIDO SUTIATION

DO VEREADOR: CARLOS EDUARDO (MANINHO) - (MDB)

Assunto: Encaminha **PROPOSIÇÃO** pedindo aprovação para um **PROJETO DE LEI** que "Outorga o título de Cidadão Sapucaiense a Sr. Henrique Antonio Sagmeister".

CARLOS EDUARDO (MANINHO), vereador que este assina, integrante da Bancada do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB), com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem, respeitosamente, a presença de V. Exa, na forma regimental, requerer seja levada à consideração do Colendo Plenário, a presente PROJETO DE LEI, para que apresentas as seguintes:

<u>JUSTIFICATIVAS:</u>

O Sr. Henrique Antônio Sagmeister, nascido em 23 de julho de 1948, na cidade de Concórdia, no Estado de Santa Catarina.

O Sr. Henrique já exerceu profissão de Carpinteiro, Agricultor e Supervisor do Setor de Plástico em empresa privada. Casado com a Sra. Noemi Sagmeister, filho de Henrique Antônio Sagmeister (in memoriam) e Helena Paula Sagmeister (in memoriam), também é pai de João Henrique Sagmeister e Marcos José Sagmeister.

Descendente de família alemã agricultora, Henrique Sagmeister teve uma infância difícil, nasceu em Concórdia Santa Catarina e veio morar no Rio Grande do Sul, na cidade de Marcelino Ramos com 3 anos de idade; estudou no Grupo escolar da Sede, cursando da 1ª até a 5ª série, trabalhava na roça e com seu pai, onde aprendeu a exercer a de marceneiro.

No início do ano de 1972, no auge dos seus com 23 anos mudou-se para Sapucaia do Sul; vindo a residir no bairro Primor aonde vive até hoje,



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL PAssis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



trabalhou na Empresa Recrusul S.A (empresa de fabricação de carrocerias frigoríficas).

Apesar do pouco tempo em que passou nos bancos escolares, adquiriu grande conhecimento ao longo da vida, através da dedicação ao trabalho e à família.

No ano de 1982, iniciou um trabalho atuante como presidente da paróquia São José e que se estendeu até o ano de 1997(15 anos). Desde 2001 atua efetivamente como "Pai voluntário" no Clube de Mães Rainha da Paz ajudando em eventos que arrecadam alimentos e roupas para as pessoas e entidades carentes da comunidade.

Desde 2014 atua como conselheiro da saúde de Sapucaia do Sul, bem como no Conselho curador da Fundação Hospital Getúlio Vargas, desde o ano de 2016. Outrossim, participa como membro efetivo do Grupo "Conviver" (Grupo de Idosos), levando lazer as pessoas idosas.

Por fim, o Sr. Henrique sempre trabalhou durante sua vida em prol da comunidade com trabalhos voluntários, e por isso se fundamenta a necessidade de homenagem o cidadão, que desenvolve projetos de excelência e relevância social e merece ser reconhecido como cidadão modelo dessa cidade.

Assim exposto os objetivos visados pela proposição ora submetida ao crivo desta Casa, peço a compreensão e o apoio dos Nobres Pares, para que esse Projeto de Lei seja aprovado.

Sapucaia do Sul, 27 de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO DOUGLAS SANTANA (Maninho) - MDB

Vereador Autor



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Camping the security

PROJETO DE LEI

Proj. Lei Legis. Nº Nº 065 / 2019

"Outorga Título de Cidadão Sapucaiense a Sr. Henrique Antônio Sagmeister".

LUIS ROGÉRIO LINK, Prefeito de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inciso III, da nova Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

- Art. 1º- Outorga o título de Cidadão Sapucaiense ao Sra. Henrique Antônio Sagmeister, em reconhecimento as suas atividades sociais prestadas na cidade de Sapucaia do Sul.
- Art. 2º- A entrega do Título a que refere o Art. 1º desta Lei, será realizada em Sessão Solene da Câmara de Vereadores, em data a serem definidas pela Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.
- Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS ROGÉRIO LINK, Prefeito Municipal